

Publicação por afixação

Em 30/03/12



ASSINATURA



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO nº 2.246/2012, de 29 de março de 2012.**

***"Dispõe sobre a Afetação de área pública de Itaquirai MS para Uso Especial e dá outras providências".***

PUBLICADO

Dia 02/04/12

Jornal Diário - MS



Assinatura

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

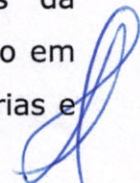
**Considerando** que afetação e desafetação dizem respeito aos fins para os quais esta sendo utilizado o bem público;

**Considerando** que afetação significa: "Conferir uma destinação pública a um determinado bem, caracterizando-o como bem de uso comum do povo ou de Uso Especial;

**Considerando** que afetação e desafetação consistem na retirada da destinação conferida ao bem Público transformando-o em bem de uso comum do Povo, Uso Especial ou em bem dominical, que pode ser feita por ato administrativo;

**Considerando** que o espaço físico da área do Cemitério Municipal, sob matrícula nº 12.463 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí e de propriedade do Município de Itaquirai MS, já não comporta a instalação de novas sepulturas;

**Considerando** que **cemitério** no conceito de **Serviço Público** é aquele prestado pela Administração, sob normas e controle estatais, para satisfazer necessidades essenciais ou secundárias da coletividade, sendo considerado bem público de uso especial, instalado em terreno público para desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias e essência à população;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.403.041/0001-04

**Considerando** que a doutrina tradicional de Direito Administrativo e o STF se pronunciaram sempre no sentido da competência municipal para lidar com os serviços funerários na condição de serviços públicos;

**Considerando** finalmente que há necessidade urgente de expansão da área do Cemitério Municipal em atendimento ao Interesse Público qual seja, o *princípio de utilidade pública para a satisfação de todas as necessidades da sociedade*.

**DECRETA:**

- Art. 1º** - A área de aproximadamente 970 m<sup>2</sup> de "**Uso Dominical**" (Rua sem nome e não oficial), localizada ao lado Sul do cemitério municipal, confrontando-se com o lote 112 de propriedade do espólio de Sebastião Santos Tomazelli passa pelo processo de afetação para tornar-se área de "**Uso Especial**".
- Art. 2º** - A área mencionada no artigo 1º deste Decreto passa integrar o Cemitério Municipal e deverá ser preparada para sepultamento de corpos dos munícipes do Município de Itaquiraí MS.
- Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 29 de março de 2012.**

**Sandra Cardoso Martins Cassone**  
Prefeita do Município de Itaquiraí MS.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Elma Aparecida de Souza Bogdan  
OFICIAL

Ladi Sergio Bogdan  
SUBSTITUTO

Veronilce Barrinuevo Andrade da Silva  
ESCREVENTE

Matricula  
Nº 12.463

Ficha  
01

COMARCA DE NAVIRAI - MATO GROSSO DO SUL  
ANVERSO

IMÓVEL: Lote urbano nº 01, da quadra nº 57, com a área de -  
8.847,40m<sup>2</sup>, do Loteamento "Itaquiraí I", situado na-  
cidade de Itaquiraí, comarca de Naviraí, Estado de Mato Gros-  
so do Sul, com os seguintes limites e confrontações: Ao Nor-  
te: Quadra 55, com 118,50 metros; Ao Sul: Quadra 112, com -  
129,50 metros; Ao Leste: Quadra 58 e Rua Padre José de An-  
chieta, com 74,20 metros; Ao Oeste: Rua Alencar Furtado Fi-  
lho, com 68,50 metros.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 11.882, livro 2, de 03 de no-  
vembro de 1.989, deste Cartório.

PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ-MS, inscrito no CGC/  
MF sob nº 15.403.041/0001-04, com sede na cidade de Itaqui-  
raí-MS.

Naviraí, 30 de abril de 1.990.

Lançado pela Oficial do Registro.

*Elma Aparecida de Souza Bogdan*  
Oficial do Registro.

**CERTIDÃO**

Certifico que esta cópia fotostática é reprodução fiel  
da matrícula n.º 12.463, tem valor de certidão.

Certifico ainda que não há ônus sobre o imóvel  
matriculado.

NAVIRAI, 07 de Maio 1990

*Elma Aparecida de Souza Bogdan*  
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE NAVIRAI

Elma Aparecida de Souza Bogdan  
OFICIAL  
Ladi Sérgio Bogdan  
SUBSTITUTO  
Veronilce B. Andrade da Silva  
ESCREVENTE

Continua no Verso

Matricula  
Nº 12.463

